AVISO DE ABERTURA N.º 12

Contratação de Escola
Ano Letivo 2026/2027

Nos termos do Decreto-lei nº 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de Escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P (AGSE, I.P) para suprir necessidades temporárias de um técnico especializado(a) (Psicólogo), para o Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras.

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto
Duração do contrato: Temporário
Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras
Caraterização das funções: Psicólogo do Serviço de Psicologia e Orientação Escolar
Requisitos de admissão: Psicólogo efetivo da Ordem dos Psicólogos

A. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – Ponderação de 30%

SUBCRITÉRIOS:

A.1. Habilitações Académicas (para ser Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos) - 15 pontos

a) Classificação académica da Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia (de 10,0 a 14,0 valores) - **5 pontos**
b) Classificação académica da Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia (15,0 valores a 16,0 valores) - **10 pontos**
c) Classificação académica da Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia (igual ou superior a 17,0 valores) - **15 pontos**

A.2. Percurso e Competência profissional na área da Psicologia - 15 pontos

Os elementos apresentados deverão ser devidamente comprovados. Cada subcritério será avaliado autonomamente, sendo as pontuações cumulativas até ao limite máximo definido.

A.2.1 - Psicologia Educacional / Escolar – 9 pontos

a) Experiência comprovada no exercício de funções em Serviços de Psicologia e Orientação, abrangendo avaliação, intervenção, acompanhamento psicológico, consultoria e orientação escolar e profissional – **3 pontos;**
b) Experiência comprovada em avaliação psicológica e psicopedagógica, incluindo observação, aplicação de instrumentos de avaliação, recolha e análise integrada de informação, identificação de necessidades, definição de propostas de intervenção e elaboração de relatórios, pareceres ou recomendações técnicas – **1,5 pontos**;
c) Experiência na conceção, implementação, monitorização e avaliação de programas ou projetos de prevenção, promoção da saúde psicológica e desenvolvimento de competências socioemocionais em contexto educativo – **1,5 pontos**;
d) Experiência comprovada na implementação de processos ou programas de orientação escolar, vocacional e profissional, individuais ou em grupo, incluindo a elaboração de materiais e recursos de apoio – **1 ponto**;
e) Experiência de intervenção psicológica em diferentes níveis de educação e ensino, abrangendo a educação pré-escolar, o ensino básico e o ensino secundário regular e/ou profissional – **0,75 pontos**;
f) Experiência de consultoria e articulação com docentes, diretores de turma, encarregados de

educação, EMAEI, equipas multidisciplinares, técnicos especializados e/ou entidades externas – **0,75 pontos**;

g) Experiência na dinamização de ações de promoção da saúde psicológica dirigidas à comunidade educativa, designadamente alunos, famílias, docentes e pessoal não docente – **0,5 pontos**.

A.2.2. Psicologia Clínica e da Saúde – 1,5 pontos

a) Experiência comprovada em avaliação e intervenção psicológica com crianças, adolescentes e famílias, nomeadamente em dificuldades emocionais, comportamentais, relacionais, cognitivas, desenvolvimentais e/ou de aprendizagem – **0,75 pontos**;
b) Título de especialista em Psicologia Clínica e da Saúde reconhecido pela Ordem dos Psicólogos Portugueses – **0,75 pontos.**

A.2.3. Formação especializada – 2 pontos

a) Pós-graduação ou curso de especialização, incluindo especialização avançada, especificamente em Psicologia da Educação, com duração mínima de 50 horas e acreditação pela Ordem dos Psicólogos Portugueses – **1,5 pontos;**
b) Formação certificada adicional, não contabilizada na alínea anterior, num total mínimo de 100 horas, em áreas relevantes para as funções, nomeadamente avaliação psicológica, dificuldades de aprendizagem, PHDA, ansiedade, regulação emocional, infância e adolescência, inclusão ou saúde mental escolar – **0,5 pontos**.

A.2.4. Orientação de estágios profissionais – 1,5 pontos

a) Experiência comprovada na orientação ou supervisão técnico-científica e ético-deontológica de estágios profissionais na área da Psicologia reconhecidos pela Ordem dos Psicólogos Portugueses – **1,5 pontos**.
b) (O preenchimento deste subcritério determina a atribuição de 1,5 pontos. A ausência de experiência comprovada determina a atribuição de **0 pontos**.)

A.2.5. Formação e capacitação de adultos – 1 ponto

a) Experiência comprovada como formador/a, com Certificado de Competências Pedagógicas, num mínimo de 50 horas de formação ministrada em áreas relacionadas com Psicologia, educação, infância, juventude, comportamento ou desenvolvimento humano **– 1 ponto**.
b) (O preenchimento deste subcritério determina a atribuição de 1 ponto. A ausência de experiência ou de documentação comprovativa determina a atribuição de 0 pontos).

Conferência da pontuação do Portefólio

A.1. Habilitações académicas – **15 pontos**;
A.2.1. Psicologia Educacional/Escolar – **9 pontos**;
A.2.2. Psicologia Clínica e da Saúde – **1,5 pontos**;
A.2.3. Formação especializada – **2 pontos**;
A.2.4. Orientação de estágios profissionais – **1,5 pontos**;
A.2.5. Formação e capacitação de adultos – **1 ponto**.

B. <u>Entrevista de avaliação de competências</u> - Ponderação 35%

Cada subcritério será avaliado autonomamente, sendo as pontuações cumulativas até ao limite

máximo definido.

SUBCRITÉRIOS:

B.1. Capacidade de comunicação - **5 pontos**

B.2. Apreciação da experiência e competências profissionais/laborais na área - **10 pontos**

B.3. Avaliação da capacidade técnica e pedagógica através da apresentação de uma proposta de atividade ou projeto de intervenção em alunos com dificuldades de aprendizagem/integração escolar e social - **20 pontos**

C. Número de anos de experiência profissional - Ponderação de 35%

O número de dias de experiência profissional será contabilizado até à data da abertura do presente concurso e tem que ser obrigatoriamente na área do posto de trabalho a ocupar, comprovado com declarações das entidades com as funções desempenhadas, em que as atividades exercidas correspondem a mais de cinquenta por cento das áreas de atuação definidas no "Perfil funcional Psicólogo", de 2 de abril de 2026, da AGSE (mínimo de sete atividades), a saber:

a) Avaliação psicológica (cognitiva, emocional, comportamental e vocacional);
b) Diagnóstico e acompanhamento de alunos com necessidades educativas específicas;
c) Intervenção psicopedagógica individual e/ou grupal;
d) Implementação de programas de promoção do bem-estar socioemocional;
e) Desenvolvimento de ações de prevenção de comportamentos de risco;
f) Orientação escolar e vocacional, nomeadamente nos 9.º e 12.º anos;
g) Apoio à transição entre ciclos de ensino;
h) Participação em Conselhos de Turma e reuniões técnicas;
i) Atendimento individual de alunos e/ou famílias;
j) Colaboração com docentes na adaptação de estratégias pedagógicas;
k) Integração nas Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva;
l) Elaboração de relatórios psicológicos e pareceres técnicos;
m) Articulação com serviços externos (saúde, CPCJ, outras entidades).

As declarações das entidades têm que ser enviadas para o e-mail **contratacao.escola@aemachadodematos.pt** durante o período da candidatura. O número de dias de experiência profissional na área será convertido em anos, considerando-se 365 dias por cada ano, sendo atribuída a pontuação de acordo com os critérios:

a) Sem experiência profissional – **17 pontos;**
b) Até 1 ano – **21 pontos**;
c) Mais de 1 ano e até 5 anos – **26 pontos**;
d) Mais de 5 anos e até 10 anos – **31 pontos**;
e) Mais de 10 anos – **35 pontos**.

Os períodos temporalmente coincidentes não serão contabilizados em duplicado. Para efeitos de determinação da classificação, será considerado o número de dias de experiência profissional devidamente comprovados.

NOTA 1: O *portefólio* não pode exceder o máximo de 3 páginas A4 (tipo areal 10, com espaçamento entre linhas a 1,5 e as 4 margens a 2,5**), sendo motivo de exclusão para os candidatos o não cumprimento destas regras. O envio do referido portefólio terá de ser feito para o endereço eletrónico contratacao.escola@aemachadodematos.pt e não pode ultrapassar o último dia do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas na página da AGSE.**

NOTA 2: Os candidatos serão primeiro ordenados de acordo com os critérios referentes às alíneas a) e b) do ponto 10, do Artigo 40º, do Decreto-lei nº 32-A/2023, de 8 de maio. A aplicação do estipulado na alínea c) (entrevista de avaliação de competências**) aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.**

NOTA 3: Os métodos de seleção, portefólio e entrevista de avaliação de competências, são avaliadas numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o ponto 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Horário a concurso:

Horário	Grupo de Recrutamento	Horas a concurso	Duração
31	Técnico Especializado (Psicólogo)	10	Temporário

Designação da Comissão de Seleção:

Efetivos

Presidente – Dora Marinela Soares Rodrigues Adeganha
Vogal – Domingos José Silva Fernandes
Vogal – Zaida Freitas dos Santos Silva

Suplentes

António José Lopes Afonso
Carla Manuela da Cunha Guimarães

Pombeiro de Ribavizela, 29 de setembro de 2026

A DIRETORA

(Anabela Brochado)